

LUPA NEWS

Se a Justiça é cega, por que temos medo das câmaras

Confie em nós mas não veja



• No dia 17 de Novembro, não estarão apenas no tribunal o arguido, os magistrados, os advogados, as testemunhas e o Ministério Público. Estará também, ainda que invisível, uma outra personagem. A confiança dos moçambicanos na Justiça. E essa, ao contrário de uma câmara, não se pode simplesmente desligar.



A liberdade pertence ao povo
Salomão Muchanga
propõe um 25
de Setembro que
devolva a História
aos Moçambicanos



**Noémia
de Sousa,**
100 anos



Por: Caetano Melhor

Se a Justiça é cega, por que temos medo das câmaras

Confie em nós, mas não veja

Dizem-nos desde pequenos que a Justiça é cega. É uma das metáforas mais bonitas e mais exigentes do Direito. A senhora Justiça não deveria reconhecer partidos, cargos, sobrenomes, popularidade ou poder. Não deveria olhar para quem está sentado no banco dos réus para decidir de acordo com simpatias. Deveria olhar para a lei, para a prova e para o processo. Nesta pátria amada, há uma coisa que a Justiça parece olhar com especial desconfiança: uma câmara de televisão e um gravador de som.

E é aqui que começa a discussão. O Tribunal Supremo decidiu que o julgamento de Venâncio Mondlane, marcado para 17 de Novembro de 2026, será público, permitindo a presença de cidadãos e dos órgãos de comunicação social. Os jornalistas poderão acompanhar a audiência e fazer o registo escrito. Câmaras, gravações de som e transmissão audiovisual em directo, porém, ficam de fora.

Segundo o Tribunal Supremo, a decisão procura proteger a lisura do processo, a presunção de inocência, a segurança dos intervenientes e, particularmente, as testemunhas. O Tribunal apontou ainda riscos de intimidação ou condicionamento de testemunhas, contaminação da prova testemunhal, instrumentalização do julgamento e pressão sobre os magistrados.

Tudo isso são preocupações sérias. Mas uma decisão séria também merece perguntas sérias. E há uma que continua sentada na sala de audiência dos tribunais das Redes Sociais à espera de resposta. Se o julgamento é público, por que razão o público pode vê-lo apenas se conseguir caber dentro das paredes do tribunal? Não se trata de transformar um tribunal em estúdio de televisão. Trata-se de discutir até onde deve ir a publicidade da Justiça num processo de enorme interesse público.

A Constituição da República de Moçambique estabelece, no seu artigo 65, que as audiências de julgamento em processo criminal são públicas. Mas a mesma norma admite restrições quando estiverem em causa a intimidade pessoal, familiar, social ou moral, ponderosas razões de segurança da audiência ou razões de ordem



pública. Ou seja, a Constituição não criou um direito absoluto à transmissão televisiva de todos os julgamentos. Mas também não estabeleceu que a publicidade termina exactamente no momento em que entra uma câmara.

E é precisamente neste espaço entre publicidade, segurança e protecção dos intervenientes que deveria existir um debate público sério. Porque uma coisa é dizer que a transmissão audiovisual não é um direito absoluto. Outra, bastante diferente, é concluir que a única forma de proteger o processo é proibir qualquer imagem ou som.

É essa segunda conclusão que merece ser discutida.

O Tribunal Supremo afirma que uma das preocupações é a possibilidade de testemunhas ainda não ouvidas acompanharem, através da transmissão em directo, o depoimento de outras testemunhas e, dessa forma, serem influenciadas. É uma preocupação compreensível.

Mas então a pergunta seguinte é inevitável, por que razão a solução tem de ser retirar as câmaras de todo o julgamento? Não poderiam existir momentos em que a transmissão fosse interrompida? Não poderiam determinados depoimentos considerados sensíveis ser realizados sem captação audiovisual? Não poderia a identidade ou a imagem de uma testemunha em situação de risco ser protegida? Não poderia haver regras específicas para impedir a divulgação de determinados elementos?

A discussão não precisa de ser reduzida a duas portas, televisionar tudo ou não televisionar

nada. Entre o espectáculo e o apagão audiovisual existe uma coisa chamada regulação. E talvez seja justamente aí que esteja a solução.

Vamos às Dívidas Ocultas

É aqui que a comparação com o julgamento das chamadas Dívidas Ocultas se torna inevitável não porque os processos sejam iguais, porque não são, mas porque ambos levantam uma questão semelhante sobre a relação entre publicidade judicial, interesse público e

captação de imagens e som, embora sujeita a condições, incluindo a possibilidade de a pessoa ouvida se opor à transmissão ou ao registo. Foi um processo extraordinariamente sensível. Dezanove arguidos foram julgados e dezenas de declarantes foram ouvidos. O julgamento decorreu durante cerca de seis meses e despertou enorme interesse nacional.

E aqui está a pergunta que vale a pena deixar sobre a mesa.



protecção dos intervenientes.

No julgamento das Dívidas Ocultas, iniciado em 2021, houve autorização judicial para transmissão em directo e para

Se naquele processo foi possível discutir mecanismos de transmissão audiovisual sem transformar automaticamente a Justiça num espectáculo,

por que razão neste processo a câmara passou a ser apresentada como um risco que, por si só, justifica a sua exclusão?

A pergunta não significa que as condições de 2021 tenham de ser repetidas em 2026. Os processos são diferentes. Os intervenientes são diferentes. Os riscos podem ser diferentes. A legislação e a tecnologia também podem ser diferentes. Mas precedentes existem para serem estudados inclusive para perceber onde funcionaram, onde falharam e o que poderia ser melhorado.

Aqui está, talvez, a pergunta mais importante deste artigo. Se o argumento central é a protecção das testemunhas, devemos proteger as testemunhas ou simplesmente retirar as câmaras? São coisas diferentes.

A própria documentação da Procuradoria-Geral da República sobre investigação e protecção de testemunhas reconhece que a segurança das testemunhas é uma preocupação fundamental e discute mecanismos específicos para reduzir os riscos. Entre as medidas referidas estão a ocultação da imagem, a distorção da voz e a utilização de videoconferência, entre outras soluções.

Portanto, proteger testemunhas não significa necessariamente apagar a publicidade de todo o julgamento. Pode significar proteger aquela testemunha que precisa de protecção. E esta distinção é fundamental, se uma testemunha estiver efectivamente ameaçada, proteja-se a testemunha, se um depoimento contiver informação cuja divulgação possa colocar alguém em perigo, restrinja-se essa parte. Se determinada imagem ou voz precisar de ser ocultada, oculte-se. Se houver risco concreto de contaminação de depoimentos, adoptem-se mecanismos processuais adequados.

Mas por que razão um risco específico deve necessariamente produzir uma restrição geral? É como fechar todas as janelas de uma casa porque uma delas está partida. Talvez seja prudente, mas talvez seja também possível reparar a janela partida.

A ironia é que a imprensa pode entrar mas a câmara não, temos então, uma situação curiosa. O jornalista pode entrar, pode ouvir, pode escrever, pode fazer uma notícia, pode fazer uma reportagem, pode descrever o tom de voz, os gestos, as reacções e as palavras dos inter- ►

venientes. O cidadão pode assistir presencialmente, dentro da capacidade da sala. Mas a câmara não pode entrar. É quase como dizer: “A Justiça é pública. Só não pode ser demasiado pública.” Ou, numa versão mais moderna: “Pode assistir em primeira mão, desde que depois conte aos outros o que viu.”

Há aqui uma ironia que não precisa de gritar para ser percebida. Porque o cidadão que não conseguir lugar na sala continuará dependente de alguém que esteve lá. Primeiro vem o ouvido do jornalista, depois, o bloco de notas, depois a notícia, depois, a interpretação, e finalmente chega o cidadão. A Justiça continua pública. Mas chega ao público por procuração jornalística.

Outro argumento apresentado pelo Tribunal Supremo é o risco de a transmissão alimentar julgamentos antecipados na opinião pública. Também aqui existe uma preocupação legítima. Uma transmissão em directo pode transformar uma audiência judicial em milhões de fragmentos nas redes sociais. Uma frase pode tornar-se manchete, uma declaração pode ser retirada do contexto, um advogado pode transformar-se em protagonista, uma testemunha pode tornar-se personagem. E o processo judicial pode acabar a disputar espaço com o tribunal das redes sociais.

Esse risco existe. As redes sociais podem discutir, As versões podem multiplicar-se. Portanto, talvez a questão não seja apenas saber se haverá câmaras. A televisão não condena, não absolve. Quem julga é o Tribunal. E é justamente por isso que o respeito pela presunção de inocência deve continuar a ser uma obrigação de todos com ou sem câmaras.

Convém deixar uma coisa clara transmitir um julgamento não transforma automaticamente o julgamento em justo. E não transmitir também não significa automaticamente que ele seja injusto. A imparcialidade não nasce de uma câmara. Nasce da lei, da prova, do contraditório, dos direitos de defesa, da independência do julgador e da fundamentação das decisões.

Mas uma transmissão pode acrescentar uma dimensão importante, visibilidade pública. E visibilidade pública pode contribuir para a confiança, não porque o cidadão passe a substituir o juiz, mas porque passa a poder observar directamente como as instituições exercem o poder que lhes foi confiado. É uma diferença importante.

Afinal, qual é o problema da câmara? Talvez esta seja a pergunta mais desconfortável. Se o problema é a segurança, qual é o risco concreto? Se o problema são as testemunhas, quais

testemunhas necessitam de protecção especial? Se o problema é a contaminação da prova, que mecanismos alternativos foram

Não. As câmaras não podem mandar na Justiça. Os jornalistas também não. As redes sociais muito menos. Quem deve

parência numa palavra bonita colocada à entrada do tribunal enquanto o cidadão permanece do lado de fora da porta.

pública. E se a resposta jurídica for que não é possível? Então que seja explicada, com a lei, com a fundamentação, com os



considerados? Se o problema é a presunção de inocência, por que razão a presença física de cidadãos e jornalistas não produz preocupação semelhante?

Se o problema é a instrumentalização política, que salvaguardas poderiam impedir essa instrumentalização sem eliminar toda a captação audiovisual? E, sobretudo por que razão não se pode discutir uma transmissão condicionada? Não é necessário defender que todas as audiências sejam televisadas, não é necessário defender que todas as testemunhas apareçam diante das câmaras. Não é necessário transformar o tribunal numa arena. A questão é outra, será que, antes de fechar completamente a porta às câmaras, foram avaliadas todas as alternativas menos restritivas? É isso que uma sociedade interessada na Justiça deveria poder perguntar.

Existe uma ironia maior. Quanto mais uma instituição pede confiança, maior tende a ser a importância de explicar as razões pelas quais determinadas informações não podem ser vistas. A confiança institucional não nasce apenas de afirmações. Constrói-se com procedimentos verificáveis, com decisões fundamentadas, com regras claras, com transparência. E, sobretudo, com coerência. O cidadão não precisa de assistir a um julgamento para se tornar juiz. Precisa, porém, de sentir que a Justiça não está a pedir-lhe uma coisa impossível, confie em nós, mas não veja.

A pergunta não é se as câmaras mandam na Justiça

mandar é a lei. Mas a sociedade tem o direito de perguntar como a lei está a ser aplicada. E, quando se trata de um julgamento com enorme interesse público, a discussão sobre transparência não pode ser tratada como uma tentativa de interferência no poder judicial.

Perguntar não é julgar, questionar não é condenar. Pedir transparência não significa exigir que os tribunais abandonem as regras de segurança. É precisamente o contrário. É pedir que as razões das restrições sejam suficientemente claras para que o cidadão compreenda onde termina a publicidade e começa a necessidade de protecção.

A Justiça não precisa de espectáculo. Precisa de confiança. Talvez esta seja a verdadeira questão. Não devemos transformar o Tribunal Supremo num palco. Mas também não devemos transformar a trans-

No julgamento das Divindas Ocultas, o país viu que era possível discutir publicamente um processo de enorme sensibilidade e que existiam mecanismos para estabelecer limites à transmissão.

Hoje, diante de um processo diferente e de riscos que o Tribunal Supremo considera relevantes, a pergunta volta à mesa. Não para exigir uma transmissão a qualquer preço. Mas para perguntar se a protecção das testemunhas e a transparência da Justiça precisam necessariamente de ser adversárias.

Talvez não. Talvez seja possível proteger e, ao mesmo tempo, tornar mais visível. Talvez seja possível restringir determinadas partes sem restringir tudo. Talvez seja possível encontrar um ponto de equilíbrio entre a segurança do processo e o direito da sociedade de acompanhar aquilo que, constitucionalmente, é uma audiência

riscos concretos, com as razões.

Porque numa sociedade de Direito, a pergunta “porquê?” não deveria ser vista como uma ameaça. Deveria ser vista como parte da própria democracia. No fim, a pergunta continua sentada no banco dos espectadores. Se a Justiça é cega, se o julgamento é público e se a imprensa pode entrar, por que razão a câmara não pode entrar também, pelo menos onde a lei e a segurança permitirem?

Talvez o Tribunal Supremo tenha uma resposta jurídica convincente. É legítimo esperar que a sociedade a conheça. Porque, no dia 17 de Novembro, não estarão apenas no tribunal o arguido, os magistrados, os advogados, as testemunhas e o Ministério Público. Estará também, ainda que invisível, uma outra personagem. A confiança dos moçambicanos na Justiça. E essa, ao contrário de uma câmara, não se pode simplesmente desligar.

Tribunal Supremo **rejeita transmissão em directo do julgamento de Venâncio Mondlane**

O Tribunal Supremo rejeitou o pedido para a transmissão em directo do julgamento de Venâncio Mondlane, marcado para 17 de Novembro, na cidade de Maputo.

A decisão foi anunciada nesta segunda-feira pelo porta-voz do Tribunal Supremo, Pedro Nhatitima, que explicou que não será permitida a captação de som e imagem durante as audiências. Os jornalistas

poderão, contudo, acompanhar o julgamento presencialmente e fazer o registo escrito dos acontecimentos.

Segundo o Tribunal Supremo, a medida visa salvaguardar a lisura do processo, a presunção de inocência, a segurança dos intervenientes e evitar eventual intimidação ou condicionamento das testemunhas. O órgão considera ainda que uma transmissão em directo

poderia exercer pressão sobre o tribunal ou permitir a instrumentalização do julgamento.

A informação foi inicialmente divulgada pelo próprio Venâncio Mondlane, através das redes sociais, onde afirmou que o órgão judicial rejeitou o “pedido popular” para a transmissão da audiência.

O processo está relacionado com as manifestações pós-eleitorais de 2024.

Mungari já está ligado à Rede Eléctrica Nacional

Projecto de cerca de 100 milhões de meticais beneficia, na primeira fase, aproximadamente 1.000 novos clientes no distrito de Guro, em Manica

O Posto Administrativo de Mungari, no distrito de Guro, província de Manica, já está ligado à Rede Eléctrica Nacio-

nal (REN), passando a beneficiar, na primeira fase, cerca de 1.000 novos clientes. A ligação foi concluída a 20 de Setembro de 2026, no âmbito de um projecto orçado em cerca de 100 milhões de meticais e financiado pelo Governo de Moçambique, segundo a Electricidade de Moçambique (EDM). As obras compreenderam a construção de 40 quilómetros de linha de média tensão, a 33 kV, a montagem de 10 quilómetros de rede de baixa ten-

são e a instalação de 150 candeeiros de iluminação pública. Segundo a EDM, a infra-estrutura deverá contribuir para melhorar as condições de iluminação e segurança nas comunidades abrangidas, além de ampliar o acesso à electricidade no distrito de Guro. Com a entrada de Mungari na REN, Manica passa a contar com cinco Postos Administrativos ligados à rede eléctrica nacional, de um total de 10 previstos para serem electrificados du-

rante o quinquénio 2025-2029. A nível nacional, dos 419 Postos Administrativos existentes, 362 já dispõem de energia eléctrica através da REN ou de fontes alternativas implementadas pelo Fundo de Energia (FUNAE). De acordo com os dados divulgados pela EDM, permanecem por electrificar 57 Postos Administrativos em todo o país. A empresa enquadra a electrificação de Mungari no esforço nacional de expansão do acesso à energia eléctrica e

na meta de alcançar o acesso universal à electricidade até 2030. A EDM refere que a expansão continuará a envolver projectos nas áreas de produção, transporte, distribuição e comercialização de energia. No mesmo contexto, a empresa apela à colaboração das comunidades no combate à vandalização de infra-estruturas eléctricas e ao roubo de energia. Para denúncias relacionadas com estas práticas, a EDM disponibiliza a linha 800 145 145.



ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P.

COMUNICADO DE IMPRENSA

10/GCRI/2026
21 DE SETEMBRO

POSTO ADMINISTRATIVO DE MUNGARI JÁ ESTÁ LIGADO À REDE ELÉCTRICA NACIONAL

A *Electricidade de Moçambique, E.P. (EDM)* informa aos seus estimados clientes e ao público em geral que o Posto Administrativo de Mungari, no Distrito de Guro, Província de Manica, já está ligado à Rede Eléctrica Nacional (REN), beneficiando cerca de 1.000 novos clientes, na primeira fase.

As obras, concluídas a 20 de Setembro de 2026, consistiu na construção de 40 quilómetros de Linha de Média Tensão, a 33 kV; montagem de 10 quilómetros de rede de Baixa Tensão e instalação de 150 candeeiros de iluminação pública.

Orçado em cerca de 100 milhões de Meticais, o Projecto foi financiado pelo Governo de Moçambique e representa mais um avanço na expansão do acesso à energia eléctrica em Manica, contribuindo para melhorar as condições de iluminação e segurança nas comunidades.

Com a electrificação de Mungari, sobe para cinco o número de Postos Administrativos ligados à REN na Província de Manica, de um total de 10 previstos para o quinquénio 2025-2029.

A nível nacional, dos 419 Postos Administrativos existentes, 362 já tem energia eléctrica através da REN e de outras fontes alternativas, implementadas pelo Fundo de Energia (FUNAE). Neste momento, faltam por electrificar apenas 57 Postos Administrativos.

A expansão do acesso à energia eléctrica insere-se no esforço da EDM para assegurar a electrificação do País com energia de qualidade, contribuindo para o alcance da meta de acesso universal à electricidade até 2030, através da implementação de projectos nas áreas de Produção, Transporte, Distribuição e Comercialização de energia.

Contudo, para que a EDM continue a assegurar a expansão da Rede Eléctrica Nacional, apela-se à colaboração de todos no combate à vandalização de infra-estruturas eléctricas e roubo de energia, através da denuncia pelo número 800 145 145.

⚡ Electrificação do PA de Mungari vai beneficiar cerca de mil novos clientes.

⚡ Governo de Moçambique investe 109,3 milhões de Meticais para a extensão da rede eléctrica ao Posto Administrativo de Mungari.

⚡ A EDM apela à denúncia de actos de vandalização de infra-estruturas eléctricas e roubo de energia, actos que atrasam a meta de Acesso Universal à energia até 2030.

SOBRE A EDM

A *Electricidade de Moçambique E.P. (EDM)* é o braço empresarial do Governo no Sector Energético. Foi criada a 27 de Agosto de 1977, estando sob sua gestão a Produção, o Transporte, a Distribuição e a Comercialização de energia eléctrica.

A sua missão de electrificar Moçambique, com energia de qualidade, contribuir para a transformação e modernização do País, sendo um dos principais desafios o alcance da meta de acesso universal a energia, até 2030.



PRÉMIO DE JORNALISMO EDM 2026



TEMA ELEGÍVEL:
DIGITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO: COMO A TECNOLOGIA PODE MELHORAR O SERVIÇO AO CLIENTE NA EDM

Trabalhos Publicados no Período entre 1 de Janeiro à 30 de Outubro de 2026
São também elegíveis trabalhos publicados em línguas nacionais

Categoria do Prémio

- Rádio
- Televisão
- Imprensa (Inclui o webjornalismo)
- Prémio Jovem Jornalista (Nova Categoria)
- Imagem (Fotojornalismo e Video-reportagem)

Premiação para cada Categoria
1º Classificado - 225 000 Mt
2º Classificado - 175 000 Mt
3º Classificado - 125 000 Mt

Nota: À Categoria de Imagem será atribuído o prémio apenas ao 1º classificado, o valor de:
a) 175 000 MT - Fotojornalismo;
b) 175 000 MT - Video-reportagem.

Submissão dos Trabalhos de 01 Maio à 30 de Outubro de 2026

concurso.jornalismo@edm.co.mz
Local: Av. Agostinho Neto, N° 70 – 6º andar.
Electricidade de Moçambique, E.P.
Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais

CÓDIGO QR PARA O REGULAMENTO



Noémia de souza, 100 anos

“Quando eu nasci na grande casa à beira-mar era meio-dia e o sol brilhava sobre o Índico.

Gaivotas pairavam, brancas, doidas de azul.

Os barcos dos pescadores indianos não tinham regressado ainda arrastando as redes peçadas”.

Por: Nelson Saúte

(Noémia de Sousa – “Poema da Infância Distante”)

Noémia de Sousa, de seu nome completo Carolina Noémia Abranches de Sousa, nasceu a 20 de Setembro de 1926, na Catembe, na outra margem da velha Baía do Espírito Santo, numa casa colonial — «na grande casa à beira-mar» —, debruçada sobre o Índico e a vetusta Lourenço Marques, com varanda a toda a volta. Era a mais nova de seis irmãos.

Amãe, filha de pai alemão e mãe ronga, chamava-se Clara Brüheim (Milidanssa, seu nome ronga) e era mestiça (de branco e negro). Os avós alemães eram caçadores e comerciantes; muitos casaram com filhas dos chefes locais para garantir alianças proveitosas. Parece ter sido o caso dos pais de Max Brüheim, avô materno da poetisa. A avó materna chamava-se Belenguana e era originária da Bela Vista, conhecida por Maputo, que viria a dar nome à capital moçambicana.

O pai era descendente de portugueses, goeses e macuas e nascera na mítica Ilha de Moçambique. A família paterna de Noémia já reflectia essa mistura. O bisavô, José Vicente Alexandre Ventura da Gama (nascido em Goa), foi juiz e era uma importante personalidade na Ilha. Foi quem mandou construir o palácio da Cabaceira. Chegou a presidente da câmara municipal da Ilha e é autor do primeiro livro impresso em Moçambique. No total, teve 6 filhos, sendo 3 fruto do casamento e 3 de Claudina do Livramento (a bisavó de Noémia de Sousa). Em 1858, nasceu Maria José Gama (avó da poetisa), que casou com António Paulo de Sousa de Almeida Cardoso de Abranches, oficial da marinha. Estes seriam os progenitores do pai de Noémia de Sousa.

O jovem António Paulo Abranches da Gama e Sousa foi cedo para Lourenço Marques estudar. Fez o ensino secundário, aprimorou línguas e, mais tarde, entrou no funcionalismo público, chegando a alto funcionário da Administração. Goses ou seus descendentes preenchiam muitos desses cargos, dada a escassez de portugueses e a exclusão dos indígenas. Mais tarde, até os goeses enfrentaram óbices, como o serviço militar obrigatório para



certos cargos — exigência a que os mestiços não podiam aceder. As relações sociais mudaram dramaticamente com o Acto Colonial e a política de assimilação.

A sociedade colonial era extremamente estratificada. Ainda que goeses e mestiços ocupassem posições intermédias, eram considerados inferiores aos brancos. A trajectória da família Abranches de Sousa revela uma progressiva perda de estatuto: inicialmente residiram na Ponta Vermelha, zona nobre onde nasceram os primeiros filhos; posteriormente mudaram-se para o centro, perto da antiga Igreja de Nossa Senhora da Conceição, a actual catedral; mais tarde, instalaram-se na Catembe, onde tinham vastas propriedades.

António Paulo construiu aí a sua casa, mantendo o emprego do outro lado da baía. Noémia e o irmão, que lhe antecede, nasceram nessa casa à beira-mar, com varanda de madeira, inicialmente erguida sobre estacas de madeira, que foram substituídas posteriormente por betão. À época, havia poucos vizinhos: alguns portugueses ligados ao comércio e à restauração; goeses e indianos na aldeia piscatória; e população negra em casas precárias no Guachene.

Os dois irmãos mais velhos, Camila e Paulo, foram enviados para Portugal, onde ficaram

com familiares paternos. A mãe opôs-se ao encaminhamento dos restantes filhos. Noémia só conheceria esses irmãos muitos anos depois. Os quatro filhos mais novos permaneceram em Moçambique, mantendo contacto por correspondência com os dois em Portugal.

O pai tinha vastos interesses culturais: lia, fotografava, ouvia música. Coleccionava publicações como “Ilustração Portuguesa” e lia Eça de Queirós e Oliveira Martins. Acompanhava também a obra de Mário Domingues, figura relevante do jornalismo e da literatura africana, nascido na Ilha do Príncipe e ligado ao anarquismo em Portugal. O seu filho, o pintor António Domingues, viria a conviver com Noémia de Sousa nas lides literárias, culturais e políticas dos anos 50 e 60.

A mãe, sem formação escolar significativa, transmitiu-lhe a cultura ronga. Vestia capulana; só após o casamento tardio passou a usar vestidos, enquanto senhora Abranches de Sousa. Noémia assistiu ao matrimónio dos pais na actual catedral. António, católico praticante, ia à missa todos os domingos e apresentava-se com aprumo: colete, corrente de relógio, colarinhos engomados e camisas pregueadas; mais tarde, fatos e chapéu alto.

Noémia aprendeu a ler muito cedo com o pai, rodeada de livros, jornais e revistas. “O Século” publicava o suplemento ilustrado “Pim Pam Pum”, cujas histórias pedia ao pai que lhe contasse; ele preferiu ensiná-la a ler pela “Cartilha Maternal” de João de Deus. Abranches de Sousa, homem culto que lia em inglês, francês e alemão, reconheceu na filha mais nova interesse e curiosidade e estimulou-a. Em casa, falava-se português; a mãe usava maioritariamente o ronga, excepto na presença de visitas.

As crianças brincavam no Guachene, atravessavam machambas, colhiam frutas e viviam com liberdade. Muitos dos seus companheiros não falavam português — só os que frequentavam as praias. Mais tarde, recordará: «Figuras inesquecíveis da minha infância arrapazada, / solta e feliz: / meninos negros e mulatos, brancos e indianos, / filhos da mainata, do padeiro, / do negro do bote, do carpinteiro, / vindos da miséria do Guachene.»

Aos seis anos, a família mudou-se para Lourenço Marques, a cidade branca. Antes disso, o pai, reformado do funcionalismo público, trabalhara no Banco Nacional Ultramarino. Noémia recorda-se de o esperar no pontão ao fim da tarde; no Verão, ainda mergulhavam

na praia antes do jantar.

Eram tempos felizes. A casa da Catembe era ponto de passagem para viajantes vindos do interior, do antigo Maputo, mulheres com cestas na cabeça e homens de bengala, que ali pernoitavam antes de alcançar Lourenço Marques. Contavam-se histórias à noite, em volta da fogueira, e as crianças faziam coro quando se introduziam ou finalizavam as histórias: «Karingana ua karingana.» Essas noites mágicas cessaram com a mudança para Lourenço Marques.

Noémia frequentou a escola Primeiro de Janeiro, depois Correia de Silva. Tinha colegas brancos, mulatos e goeses; indianos, muçulmanos, hindus e indígenas frequentavam escolas separadas. Destacava-se pela curiosidade e vontade de aprender, com bom aproveitamento, sobretudo na redacção. Não prosseguiu para o liceu por dificuldades económicas da mãe, viúva e com seis filhos, dois dos quais em Portugal.

A sociedade continuava profundamente discriminatória. Embora pudesse frequentar certos espaços, como as escolas oficiais ou os cinemas, outros, como o Clube Naval ou o Hotel Polana, eram vedados a não brancos. Em alguns cafés, recusavam servi-los. Esses acontecimentos marcaram-na profundamente.

Os negros dividiam-se entre assimilados e indígenas; apenas os primeiros tinham acesso a certas instituições. No tempo em que Noémia estudava, havia poucos assimilados em Lourenço Marques. A discriminação racial e o sentimento de racismo tornavam a desigualdade evidente e, na adolescência, Noémia já tinha consciência dessa realidade.

Em casa, discutiam-se essas tensões sociais, incluindo práticas de “apuramento da raça” entre mestiços e a ostentação de apelidos estrangeiros. Apesar do nome Brüheim, por parte da mãe, a família não fazia questão de o exhibir.

Na escola técnica, aprende francês e inglês, em que tem bons

professores. Beneficia da biblioteca do pai, onde há livros e publicações em inglês, francês e alemão. Vê filmes em inglês, como “Pigmalião”, de Leslie Howard (um actor e cineasta britânico famoso na sua época, que morreu, em 1943, num avião abatido pelos nazis quando viajava entre Lisboa e Bristol).

Lê autores afroamericanos, como Richard Wright, cuja obra aborda o racismo e as lutas civis nos Estados Unidos. “Native Son” foi um marco editorial, o primeiro best seller de um autor negro nos Estados Unidos; “Black Boy”, considerada a sua obra-prima, narra a sua pobre infância no Sul marcada pela segregação racial.

Emprega-se na firma Gulamhussen & Companhia, Lda., conciliando trabalho e estudos até concluir o quarto ano comercial. Trabalha durante o dia e estuda à noite. Com a morte do pai, perde um orientador intelectual, mas herda a sua biblioteca. Começa então a escrever.

De uma geração de seis, Noémia é próxima de Nuno: fazem jornais, conversam até à madrugada, numa época em que se recolhia cedo, partilham amigos. Antero, amigo do seu irmão Nuno, estava num grupo de jovens que se agregavam à volta do jornal da Mocidade Portuguesa, queriam subverter a publicação – disseram-lhe - e pedem-lhe colaboração. Noémia escreve “Canção fraterna”. Embora assinasse Carolina Abranches à época, nas suas colaborações de “O Brado Africano”, o texto literário haveria de levar as iniciais N.S.

O poema criou evidente alvoroço. À época ninguém escrevia com aquela desenvoltura, aquele tipo de poesia. José Craveirinha, que lhe mostrara sonetos, que praticava, ainda desconfiou tratar-se de uma criação Nuno Abranches de Sousa. Estávamos nos finais dos anos 40. O grupo dos ruis (Knopfli, Guerra e Guedes), que se agregariam à volta do “Itinerário”, também ficaram espicaçados. Quem seria N.S.?

Seria, no entanto, a reacção de espanto, de Augusto dos Santos Abranches, a um poema publicado em “O Brado Africano”, igualmente assinado N.S., intitulado “Poesia, não venhas”, que iria, nas palavras da autora, salvar-lhe do anonimato futuro. Inicialmente, Augusto dos Santos Abranches pensara tratar-se de um plágio, mas depois concluirá ser um texto autêntico. Pareceu-lhe espantoso. Disse-me Noémia de Sousa anos mais tarde: “Se não tivesse surgido um Augusto dos Santos Abranches a chamar atenção para o meu nome talvez ele permanecesse desconhecido até hoje”.

Augusto dos Santos Abranches, que dirigira em Coimbra a famosa

Portugália Editora, não terá influência sobre a jovem intrépida, como enganosamente alguns críticos irão referir futuramente. Foi, contudo, uma personagem importante no pequeno meio da velha cidade colonial. Trabalhou na Minerva, coordenou páginas literárias (“Sulco”), esteve na última fase do “Itinerário”. Foi influente para os jovens que então surgiam. Quem exerce influência sobre Noémia de Sousa e, de certo modo, algum magistério, é Cassiano Caldas, funcionário dos Caminhos de Ferro e intelectual ligado ao “Itinerário”. Sobre tudo iniciando os jovens da sua época na leitura dos neo-realistas, dando-lhes a conhecer a revista “Vértice” (onde haveria de ler e conhecer a poesia de Nicolás Guillén) ou a ler os livros de Jorge Amado, como “Jubiabá”.

Noémia já tinha lido, entretanto, os negros americanos. Fizera-o através de um embarcadão que lhe trazia das viagens livros e o eco dos seus convívios com os negros americanos. O Sul dos Estados Unidos e Moçambique pareciam-lhe subscrever alguma similaridade. Sobre tudo quanto ao racismo, à discriminação e às desigualdades. Foi dessa realidade, e não da “Negritude” – irá conhecer mais tarde os seus protagonistas e traduzirá o célebre “Discurso sobre o colonialismo”, de Aimé Césaire –, que ela encontrou a força motriz da sua poesia. Foi nessa época que conheceu a história trágica de “Strange fruit”, que estaria na origem de um poema de Lewis Allan (Abel Meeropol) que a mítica Billie Holiday deu voz, a quem dedicará um dos poemas do seu “Sangue Negro”: “e era só melancolia / do princípio ao fim”.

João Mendes, cujo nome consta do frontispício do livro “Sangue Negro”, ao lado do nome de Cassiano Caldas, foi quem estabeleceu a ponte entre ela e os míticos ruis: Knopfli, Guerra e Guedes e a malta que frequentava o Núcleo de Arte. Fonseca Amaral, embora fizesse parte da tertúlia, era um homem ensimesmado. Noémia ia à casa Ruy Guerra na companhia do Ricardo Rangel, e por vezes aos encontros do “Itinerário”. Ela era da ala do “Brado Africano” e da Associação Africana, mas tinha amigos no outro lado da cidade. Alguns estranhavam que ela frequentasse a Escola Técnica e fosse dada às letras.

Nos anos 50, fingindo um encontro inofensivo, no Jardim Paraíso, redigem – José Craveirinha, Noémia de Sousa, Dolores López y López e Ricardo Rangel – um manifesto exigindo a independência de Moçambique. Estamos ainda longe dos movimentos libertários. Ela tinha já uma actividade política clandestina. Pertencera ao MUD-Juvenil. Colava cartazes e panfletos à noite, sobretudo com

Ricardo Rangel e João Mendes, que será degredado. Fez parte do grupo de jovens que ajudavam na Associação Africana, sucedânea do Grémio Africano, fundado pelo jornalista João Albasini.

O surgimento de Noémia de Sousa quebra um marasmo que perdurava desde a morte de Rui de Noronha na poesia moçambicana. Noronha (1909-1943) tinha sido a grande figura literária nos anos da sua juventude. Augusto dos Santos Abranches: “Moçambique dorme ou mede as suas divagações pela intensidade do luar da noite”. Noémia não conviveu com o poeta, mas lembrava-se de o ver passar em frente da sua casa. Conhecia-o de vista. “Poema para Rui de Noronha”: “Rui de Noronha / nesta nova África de certezas e forças restauradas, / no meio dos “paixões” e das bebedeiras do natal, / vens-me tu, torturado e solitário, / ainda projectado para os fundos abismos do teu eu”.

O mesmo em relação à João Dias, precursor da ficção moçambicana, cujo centenário se assinalou este ano, a 21 de Maio. Via-o na rua. Não chegaram à fala. As irmãs Dias, sim, frequentavam a sua casa, eram amigas das suas primas. Lembra-se de as ouvir falar do irmão, que fora muito jovem estudar para Portugal e da esperança que depositavam no filho do celebrado jornalista Estácio Dias. No poema “Godido” escrito à memória de João Dias, diz Noémia de Sousa: “Quando cheguei / trazia no olhar a luz verde dos negros simples / e uma dádiva maravilhosa em cada mão”.

Estes são alguns dos seus predecessores. No emblemático poema “Deixa passar o meu Povo” pode estar inscrita, de algum modo, a chave da sua poesia: “vozes da América remexem-me a alma e os nervos” ou “não poderei deixar-me embalar pela música fútil / das valsas de Strauss”. “Escrevo.../ Na minha mesa, vultos familiares se vêm debruçar. / Minha Mãe de mãos rudes e rosto cansado / e revoltas, dores, humilhações, / tatuando de negro o virgem papel branco”. O poema que inicia a sua obra poética (“Nossa voz”), dedicado a José Craveirinha: “Nossa voz ergueu-se consciente e bárbara / sobre o branco egoísmo dos homens / sobre a indiferença assassina de todos”.

A Antero Machado, o amigo do mano Nuno, que lhe pediu aquele poema inicial, dedicará o poema “Se me quiseses conhecer”: “Se me quiseses conhecer, / estuda com os olhos bem de ver / esse pedaço de pau preto / que um desconhecido irmão maconde / de mãos inspiradas / talhou e trabalhou / em terras distantes lá do Norte”. Palavras de pitonisa, voz de sibila. Era já uma mulher consciente do seu papel e sobretudo revoltada.

Francisco Noa: “Divindade maior desta cosmologia é a liberdade ansiada (e ensaiada) e o exercício da palavra como instrumento consciencializador e agonístico. E a expressão arrebatada se, por um lado, subjectiva a expressão poética em Noémia, por outro, confere-lhe uma dimensão majestática e que faz do sujeito rapsodo das dores, dos anseios, da revolta, das resignações e dos mitos dos flagelados irmanados por um destino comum determinado pela ocupação colonial”.

Esta voz rude ímpia, brutal, feroz, selvagem, instintiva, brava, indócil, laboriosa, perseverante surge, na sua ferocidade juvenil, com uma espantosa maturidade. É, ao mesmo tempo, uma voz esplendente, deslumbrante, magnificente. É assombrosa e portentosa. A esta distância, ainda assim, não se consegue atingir a dimensão da sua força telúrica. “Ah, essa sou eu: / órbitas vazias no desespero de possuir a vida, / boca rasgada em feridas de angústia, / mãos enormes, espalmadas”. Esta é uma voz sublime.

Voz indignada, colérica ou enfuriada, contra a resignação, consciência do ser moçambicano, da sua condição, da sociedade injusta, voz insubmissa, intrépida. A voz do grito. Grito negro, mestiço, solitário e solidário. Voz livre e libertária. Voz e condição primeira da “poesia de raiz marcadamente moçambicana”, como avisadamente lhe designou Rui Knopfli, a quem Noémia dedica o poema “Bayete”. Em três anos, entre os 22 e os 25 anos, isto é: entre 1948 e 1951, escreve a poesia que constitui hoje o seu espólio. O nosso espólio. O espólio da moçambicanidade. O espólio da africanidade. Forçada a exilar-se, arrancada da terra e das suas gentes, da sua condição negra e mestiça, não escreve mais, à excepção de dois poemas, um na morte de Samora Machel, arrancado a ferros pelo sobrinho Camilo e aquele no qual acena aos antepassados.

Entretanto, Noémia de Sousa subscrevia há muito a condição de mito. Os seus poemas tornaram-se hinos: “Nossa Voz”, “Se me quiseses conhecer”, “Poema da infância distante”, “Zampungana”, “Moça das docas”, “Sangue negro”. Era lida e admirada não só em Moçambique, mas em todos outros países africanos de língua portuguesa. A sua voz chegara ao Brasil. No seu país de origem, os jovens reivindicavam-na. Esquecida apenas dos palácios. Aliás, este fenómeno irá continuar ao longo da década 90 e no início do século XXI: a sua poesia é redescoberta pelos jovens, que a proclamam e a conclamam com jubilosa energia. Dizem os seus poemas, declamam os seus versos, reverberam-na. Em 1996, quando faz 70 anos, é-lhe prestada uma homenagem pública.

50 anos sobre a data em que cessara a sua escrita, lançámos, finalmente, o seu livro “Sangue Negro”. Foi a 20 de Setembro de 2001, no dia dos seus 75 anos. Durante os anos em que convivi com Noémia fui um dos que insistiram para que publicasse em vida o seu legado. Ela anuiria e haveria de me incumbir a responsabilidade de coordenar esta edição. Queria a participação da Fátima Mendonça e do Francisco Noa, que irão assinar os textos ensaísticos que acompanham a obra. Também queria que a chancela fosse da AEMO. Foi com gáudio que o fizemos. Ela já se encontrava muito debilitada pela doença. Ainda fui, meses depois, na companhia da Fátima Mendonça, visitá-la. Levávamos o livro. Ficámos deprimidos ao vê-la apática.

Felizmente e finalmente ela acedera e conseguimos tributar-lhe em vida a nossa veneração, a nossa amizade, a nossa devoção. Inicialmente cancelado pela AEMO, “Sangue Negro” foi, posteriormente, publicado pela Marimbique, em Moçambique, e, posteriormente, em 2016, pela brasileira Kapulana, de Rosana Morais Weg. Uma edição em francês, com tradução de Elisabeth Monteiro Rodrigues, saiu em 2024 na Editions Project-iles. Estranhamente não está editada em Portugal.

“Para lá daquela curva / os espíritos ancestrais me esperam. // Breve, muito breve / tomarei o meu lugar entre os antepassados”, escreveu Noémia de Sousa no poema intitulado “A mulher que ri à vida e à morte”. Faleceria a 4 de Dezembro de 2002.

Para celebrar os seus 100 anos, escrevi “Se Me Quiseses Conhecer – Noémia de Sousa: Biografia Literária”, que acabo de publicar na Marimbique e na editora Kapulana, no Brasil. Nesta obra misturo lembranças pessoais e vasta informação que advém do meu conhecimento da sua obra e da sua trajectória literária e política. É uma homenagem e um dever de memória de quem conheceu, conviveu, amou e ama Noémia de Sousa.

Penso que tenho o dever de partilhar o pouco que sei e conheci de Noémia de Sousa e do privilégio que tive no convívio de anos com ela. Aqui a relembro, nesta evocação hoje, nos 100 anos do seu nascimento, para que o nome da Noémia de Sousa não subscreva o anátema da desmemória e do descaso.

É preciso lembrar, celebrar e festejar sempre Noémia de Sousa.

Viva Noémia de Sousa!

Ka-Mpfumo, 20 de Setembro de 2026

LUPA NEWS

A liberdade pertence ao povo

Salomão Muchanga propõe um **25 de Setembro** que devolva a **História** aos Moçambicanos



Partido liderado por Salomão Muchanga traça um País da memória da libertação à luta por uma República livre, onde a liberdade pertence ao povo

O Partido Nova Democracia (ND), liderado por Salomão Muchanga, defende que o 25 de Setembro deve ser mais do que uma celebração oficial da Luta Armada de Libertação Nacional, propondo uma reflexão sobre a liberdade, a soberania popular e o papel das instituições na República.

“Não se pode privatizar a História. A liberdade pertence ao povo”, sublinha Muchanga, defendendo que a memória da libertação

deve ser assumida como património de toda a Nação.

Para o líder do ND, a luta iniciada em 1964 não foi feita apenas por combatentes. Mulheres, jovens, famílias e comunidades também contribuíram para a resistência ao domínio colonial. Por isso, considera que o Dia das Forças Armadas deve ser uma celebração nacional e inclusiva, que reconheça combatentes e cidadãos anónimos que participaram na construção da independência.

Da libertação à República

Muchanga transporta essa memória para os desafios do presente. Na sua leitura, se a luta de ontem libertou Moçambique do domínio colonial, a missão de hoje é impedir que instituições do Estado sejam transformadas em propriedade de interesses políticos,

económicos ou particulares. É neste contexto que coloca as Forças de Defesa e Segurança (FDS) no centro da reflexão.

“As FDS pertencem à Pátria, servem o povo, defendem a Constituição e protegem a soberania”, afirma, defenden-

do que o seu compromisso deve estar acima de interesses partidários ou privados.

“O uniforme nacional não pode ser confundido com uniforme partidário”, acrescenta.

O ND defende igualmente a dignificação dos efectivos das

FDS, através de salários condignos, equipamento adequado, condições humanas de trabalho e respeito institucional.

“Não se pode exigir heroísmo às FDS enquanto lhes faltam condições elementares para cumprir a missão”, sustenta Muchanga, defendendo que eventuais denúncias sobre falta de alimentação, equipamento, munições ou segurança devem ser investigadas com transparência e responsabilidade.

A liberdade pertence ao povo

Para o ND, o 25 de Setembro deve sair dos palanques e aproximar-se das comunidades, chegando às escolas, bairros, praças e aldeias.

A proposta de Muchanga é, assim, ligar a memória da libertação à construção de uma República onde as instituições sirvam o cidadão e a soberania pertençam efectivamente ao povo.

“Moçambique pertence aos moçambicanos”, afirma.

A mensagem deixa, deste modo, um princípio como centro da celebração: a luta de ontem libertou o país; a responsabilidade de hoje é garantir que a liberdade não seja apropriada por poucos.

